



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2667 DE  
09/09/2010 10/09/2010  
Pag. 06

*Maria Izaura*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1842/2010

**SÚMULA:** INCLUI COMO PARTE INTEGRANTE DA AVENIDA DAS ORQUÍDEAS (PERIMETRAL NE), O TRECHO DA RUA MONTE DAS OLIVEIRAS (NE. A-2) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Silvino Carlos Pires Pereira - "Dida".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluso como parte integrante da Avenida das Orquídeas (Perimetral NE), o trecho da Rua Monte das Oliveiras (NE. A-2), compreendido entre a Avenida Amazonas e a divisa dos lotes 16 e 17, Quadra 4, do Setor NE-A.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 08  
de Setembro de 2.010.**

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal